

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 228, DE 25 DE ABRIL DE 1 972

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

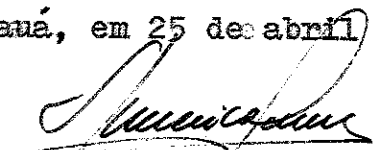
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ aprovou e êle /
promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal de Mauá um crédito especial no valor de Cr.\$ 384,65 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos), destinado a ocorrer o pagamento de adicional à funcionária Irene Loro, a partir de 15/06/71, nos termos do artigo 120, § 1º, I, da Lei Municipal nº 1 046, de 18 de setembro de 1968, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mauá.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será provido pelos recursos da anulação parcial, em Cr.\$ 384,65 (trezentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos), da dotação orçamentária vigente, codificada sob nº 003 - 3.1.3.0.00 - 03 - Viagens, estadias, condução, etc.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de abril de 1 972.


AMÉRICO PERRELLA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário